



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122
MARILÂNDIA DO SUL – PARANÁ

LEI Nº. 042/2005

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), na dotação que abaixo se especificam:-

02 – PODER EXECUTIVO

02.13 – Assessoria Técnica

041220004.2.002 – Gabinete do Prefeito

3.1.90.30.00.00.00.0001 – Material de Consumo R\$ 500,00

04 – DEP. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

04.10 – Seção do serviço Rodoviário Municipal

047820055.2012 – Pátio, Obras e Serv. De Útil. Pública

3.3.90.30.00.00.00.0001 – Material de Consumo R\$ 3.000,00

04.12 – Seção de Serviços de Utilidade Pública

044520029.2013 – Limpeza Pública

3.1.90.30.00.00.00.0001 – Material de Consumo R\$ 1.500,00

07 – DEP. DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

07.11 – Fundo Municipal de Saúde

102440036.2020 – Programas Agentes Comunitários

3.1.90.34.00.00.00.0314.Out. Desp. Pés. Décor. De Contr. R\$ 1.200,00

TOTAL

R\$ 6.200,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado como recursos o cancelamento parcial de dotações e o excesso de arrecadação de convênio previsto na Lei Orçamentária do art. 5º letra C, que abaixo se especifica:

04 – DEP. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

04.11 – Seção de Obras Públicas

154510029.1001 – Revitalização de Via Pública

4.4.90.51.00.00.00.0001 – Obras e Instalações R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122
MARILÂNDIA DO SUL – PARANÁ

Excesso de Arrecad. convênio Prog. Ag. Comunitários	<u>R\$ 1.200,00</u>
TOTAL	R\$ 6.200,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, 29 de novembro de 2005.

JAIME ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL